



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
Av. dos Portugueses, 1966, - Bairro Vila Bacanga, São Luís/MA, CEP 65080-805
Telefone: (98) 3272-8000 - <https://www.ufma.br>

Contrato nº 4/2026/FUMA/OEG/PPGT/UFMA/DCONV/PPGT

Processo nº 23115.030069/2025-32

Unidade Gestora: UFMA

Contrato que entre si celebram a Universidade Federal do Maranhão – UFMA e a Fundação Sousândrade, para prestar serviços de apoio técnico e estrutural à execução do **Projeto de Mestrado Profissional pelo Programa de Pós-Graduação em Ensino na Educação Básica, voltado para a qualificação de 30 profissionais vinculados ao sistema municipal de educação do município de Codó - MA.**

A União, por intermédio da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - UFMA, com sede na Avenida dos Portugueses, nº 1966, Cidade Universitária Dom Delgado, Bairro Bacanga, Edifício Castelo Branco, CEP: 65080-805, inscrito no CNPJ sob o nº 06.279.103/0001-19, neste ato representado pelo Magnífico Reitor FERNANDO CARVALHO SILVA, nomeado pelo Decreto S/N de 09/11/2023, publicada em 10/11/2023, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 1.171, de 22/06/1994, publicada em 04/10/2011, doravante denominada CONTRATANTE e a Fundação Sousândrade, Instituição fundacional de direito privado, sem fins lucrativos, sediada na Rua das Juçaras, Q/ 44, nº 28, Renascença I, CNPJ nº. 07.060.718/0001-12, representada neste ato por seu Diretor Presidente, WALTER CEZAR NUNES, portador(a) do CPF nº xxx.xxx.xxx-53, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato, de acordo com as disposições da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, da Lei nº 8.958 de 20 de dezembro de 1994 e 7.423/2010, Decreto 6.170/07, Portaria Ministerial nº 127/08 e da Resolução nº 299/2023 CONSAD, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ORIGEM DO CONTRATO

1.1. Este Contrato tem origem no Processo acima epigrafado e nas justificativas constantes no Projeto (1652766) do **Professor Dr. José Carlos Aragão Silva**, Coordenador do Projeto.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Contratação de Fundação de Apoio a UFMA objetivando a prestação de serviços de apoio técnico e estrutural à execução do **Projeto de Mestrado Profissional pelo Programa de Pós-Graduação em Ensino na Educação Básica, voltado para a qualificação de 30 profissionais vinculados ao sistema municipal de educação do município de Codó - MA.**

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS SERVIÇOS E DA FORMA DE EXECUÇÃO

3.1. A realização dos serviços, de apoio técnico estrutural, ora contratados, se efetivará de acordo com o disposto no Cronograma de Execução constante dos Planos de Trabalho, parte integrante do presente contrato independentemente de transcrição.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

4.1. Os recursos para atendimento das despesas do presente Contrato estão previstos no valor de R\$ 1.045.990,00 (Um milhão e quarenta e cinco mil, novecentos e noventa reais), **oriundos do Convênio nº 11/2025/DCONV/PPGT, celebrado entre a Universidade Federal do Maranhão - UFMA e a Prefeitura Municipal de Codó/Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEMECTI.**

5. CLÁUSULA QUINTA - DO SALDO APURADO

5.1. Concluída a execução de todas as etapas do **Projeto de Mestrado Profissional pelo Programa de Pós-Graduação em Ensino na Educação Básica, voltado para a qualificação de 30 profissionais vinculados ao sistema municipal de educação do município de Codó - MA**, tendo sido apurado eventual saldo financeiro, o mesmo será devolvido diretamente para a conta da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor a ser repassado à CONTRATADA poderá ser alterado mediante Termo Aditivo e/ou Apostilamento, conforme previsto na Lei nº 14.133/21, devidamente autorizado pelo Gestor e publicado no Diário Oficial da União.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES

6.1. Para a execução do presente Contrato, atribui-se às partes as seguintes obrigações especiais:

6.1.1. Cabe à **CONTRATANTE**, observados os preceitos legais aplicáveis:

- autorizar a execução dos serviços, na forma da lei e do Plano de Trabalho;
- fornecer à CONTRATADA, por intermédio do Coordenador do Projeto, em tempo hábil, as informações necessárias e relevantes para a consecução dos serviços de apoio técnico e estrutural a serem prestados;
- exercer a coordenação e supervisão geral da execução do Projeto, pela sua Coordenador **Professor Dr. José Carlos Aragão Silva**, desenvolvendo ações complementares necessárias à efetiva execução dos

serviços de apoio técnico e estrutural a cargo da CONTRATADA;

d) efetuar o pagamento dos serviços, na forma estabelecida neste Contrato;

e) acompanhar e avaliar os serviços prestados pela CONTRATADA, referente ao desenvolvimento execução das atividades previstas nos Planos de Trabalho, bem como a aplicação dos recursos financeiros recebidos pela CONTRATADA;

f) designar, mediante portaria da PPGT, um servidor para fiscalizar a execução das atividades previstas no Plano de Trabalho, na forma da Resolução CONSUN nº.156/2011 que regulamenta a relação entre a UFMA e suas Fundações de apoio.

g) emitir os certificados de conclusão para os participantes do Curso que obtiverem aprovação (se for o caso);

6.1.2. Compete à **CONTRATADA**, observadas as disposições legais aplicáveis:

a) realizar os serviços contratados, segundo as solicitações e orientações oriundas da Coordenação do Projeto, em função da execução do projeto e de acordo com o respectivo Plano de Trabalho aprovado pela CONTRATANTE, observadas, dentre outras, as prescrições das Leis 14.133/21, 8.958/94 e Decreto 7423/2010, em especial o Artigo 7º, bem como Resolução Interna Específica e a Portaria Interministerial Nº 424/16.

b) contratar, sob sua inteira responsabilidade, pessoal e serviços especializados necessários à realização dos serviços contratados **podendo** recorrer ao pessoal docente e técnico administrativo da CONTRATANTE, observado o disposto no art. 4º- A - Incisos I a III da Lei nº. 8.958/94; e em especial à proibição de contratação de docente em regime de dedicação exclusiva;

c) prover suas equipes executoras de condições administrativas e logísticas necessárias à implementação dos serviços a seu cargo;

d) responsabilizar-se institucionalmente pela emissão e regularização de documentos pertinentes a encargos sociais e tributos incidentes sobre pagamentos efetuados a pessoas físicas e jurídicas que, na forma da alínea 'b' desta cláusula, venham a ser utilizadas na execução dos serviços de apoio contratados;

e) apresentar as faturas correspondentes aos serviços para fins de liquidação e pagamento;

f) elaborar os relatórios parciais e final da execução, contendo informações sobre o andamento e os resultados obtidos, bem como apresentar a prestação de contas final à PPGT da UFMA;

g) utilizar, na hipótese de aplicação dos recursos, transferidos a título deste instrumento, as disposições da Lei 8.958/94 e do Decreto 8.241/2014, que a regulamenta, cabendo ainda assim a aplicação subsidiária das normas da Lei 14.133/21, da Lei 10.520/2002 e o Decreto 5.540/2005 e a Portaria Ministerial MP/MF nº 217 de 31/07/2006.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Além das responsabilidades e obrigações descritas nestas Cláusulas, fica estabelecido que a CONTRATADA se obrigue a doar, para fins de incorporação ao patrimônio da CONTRATANTE, todos e quaisquer bens de natureza permanente que venham a ser adquiridos em razão do presente Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA também se obriga a dar efetivo cumprimento ao art.4º-A, incisos I a III da Lei nº 8.958/1994 a fim de garantir publicidade e transparência ao presente instrumento e à sua execução, respectivamente.

7. CLAUSULA SÉTIMA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1. Fica a Contratada responsável, perante a Contratante, a apresentar prestação de contas, na forma e nos prazos descritos nesta Cláusula, composta dos seguintes documentos:

a) Cópia do Plano de Trabalho;

b) Cópia do Termo de Contrato, com a indicação da data de sua publicação;

c) Relatório Físico - Financeiro ressaltando o cumprimento do objeto;

d) Demonstrativo da execução da Receita e Despesa, evidenciando os recursos recebidos, os rendimentos auferidos da aplicação dos recursos no mercado financeiro, quando for o caso, e os saldos.

e) relação de Pagamentos efetuados.

SUBCLAUSULA ÚNICA - A Prestação de Contas e o Relatório Físico-Financeiro deverão ser encaminhados à Contratante até 30 (trinta) dias após o término da vigência do Contrato, contendo todos os documentos indicados nesta Cláusula.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

8.1. O presente Contrato terá vigência a partir da data da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial da União - DOU até **04/11/2027**, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto na lei 14.133/2021.

9. CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

9.1. Vedada a alteração do objeto, este Contrato poderá receber, mediante Termo Aditivo e/ou Apostila, as alterações e os ajustes que se fizerem necessários, em decorrência de suplementação de recursos orçamentários, na forma prevista na Lei 14.133/21, ou no sentido de introduzir novos mecanismos gerenciais e administrativos capazes de tornar mais ágil e eficaz o atendimento, decorrente do desenvolvimento do Projeto.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACESSO DO SISTEMA DE CONTROLE

10.1. A CONTRATADA dará livre acesso aos servidores do Sistema de Controle Interno e Externo, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados, direta ou indiretamente, com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

11.1. O presente Contrato poderá ser denunciado por qualquer uma das partes, desde que tal intenção seja formalmente comunicada à outra, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. Poderá também ser rescindido por superveniência de evento ou norma legal que o torne inexecutável, por decurso de prazo ou por infração legal ou convencional, respondendo a parte infratora, neste último caso, pelas perdas e danos a que tenha dado causa, na forma da legislação aplicável à matéria, resguardada a possibilidade de Rescisão Unilateral do Contrato por parte da Administração.

12. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO**

12.1. A eficácia do presente Contrato fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial da União, constituindo a correspondente despesa encargo da CONTRATANTE.

13. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

13.1. Este instrumento é firmado com base no art. 75, inciso XV da Lei 14.133/21 combinado com as disposições da Lei nº 8.958/94 e Decreto nº 7423/2010.

14. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

14.1. Fica eleito o foro da Justiça Federal, na Seção Judiciária do Maranhão, com fulcro no art. 109, I, da CF/1988, para dirimir eventuais questões decorrentes da execução deste Contrato, que as partes não puderem solucionar por via administrativa.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, em 1 (uma) via, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

São Luís (MA), data da assinatura eletrônica.

FERNANDO CARVALHO SILVA

REITOR UFMA

WALTER CEZAR NUNES

Presidente FSADU

Testemunha 1

Testemunha 2

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS

Órgão/ Entidade Proponente Fundação Sôsândrade de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Federal do Maranhão - FSADU			CNPJ 07.060.718/0001-12	
Endereço Rua das Juçaras, 28, Quadra 44			Bairro Jardim Renascença I	
Cidade São Luís	UF MA	CEP 65.075-230	DDD/telefone 4009 1000	EA
Conta corrente Ag. 3846-6; C/C: 1702-7	UG	Gestão	Praça de Pagamento São Luís	
Nome do Responsável Walter Cesar Nunes			C.P.F. xxxxxxxx-53	
CI/Órgão Expedidor xxxxx	Cargo Presidente	Função Presidente	Matrícula	
Endereço xxxxxx			CEP xxxxxx	

2. DISCRIMINAÇÃO DO PROJETO

TÍTULO DO PROJETO	PERÍODO DE EXECUÇÃO	
	Início Após Publicação no DOU	Término 04/11/2027
Formação Stricto Sensu na modalidade de Mestrado Profissional pelo Programa de Pós-Graduação em Ensino na Educação Básica, voltado para a qualificação de 30 profissionais, dentre professores da educação infantil e do ensino fundamental do 1º ao 9º ano, Técnicos em Educação (Gestores escolares, Coordenadores pedagógicos/Supervisores Escolares), vinculados ao sistema municipal de educação do Município de Codó.		

3. OBJETO DO PROJETO

Apoio técnico e estrutural à execução do projeto de Formação Stricto Sensu na modalidade de Mestrado Profissional pelo Programa de Pós-Graduação em Ensino na Educação Básica, voltado para a qualificação de 30 profissionais, dentre professores da educação infantil e do ensino fundamental do 1º ao 9º ano, Técnicos em Educação (Gestores escolares, Coordenadores pedagógicos/Supervisores Escolares), vinculados ao sistema municipal de educação do Município de Codó.

4. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

Considerando a necessidade de investimentos na qualificação dos profissionais da Educação Básica e melhorias constantes nas condições educacionais, com foco também na valorização dos profissionais da educação, a efetivação do Convênio de Cooperação Técnica entre o Programa de Pós-Graduação em Ensino na Educação Básica – PPEEB e a Prefeitura Municipal de Codó, Maranhão, com a formação de 30 mestres em Educação, na Modalidade Profissional em Ensino na Educação Básica, no período 27 meses (que compreende a seleção (2025.1) e as atividades acadêmicas (2025.2 a 2027.1 – que se darão em 24 meses), o presente Convênio tem significativa relevância para o município e, especialmente para os docentes, gestores escolares, coordenadores/supervisores e técnicos da educação, no tocante a sua qualificação e inserção no mundo da pesquisa, assim como a ampliação da formação para além da graduação.

Note-se, ainda, que o desenvolvimento de práticas investigativas nesse município proporcionará, por meio de ampla fundamentação teórico-científica, compreender de forma ampliada a realidade da educação e os desafios que precisam ser superados no ensino na Educação Básica de Codó.

Inegavelmente, a partir da formação desse novo quadro de docentes qualificados com formação *Stricto Sensu*, o desenvolvimento de novas propostas para o ensino em Codó possibilitará ganhos educacionais significativos no ensino, assim como garantirá uma educação de qualidade para todos, considerando, ainda, a melhoria no acesso, na permanência e o sucesso educacional dos estudantes da Educação Básica do município.

Além disso, o Convênio está em consonância com o Plano Municipal de Codó (Lei 1.727/2015) no que se refere a Meta 14 “Criar e implantar programas de pós-graduação lato sensu e *Stricto Sensu*, elevando o número de matrículas de modo a atingir a titulação anual de 30 mestres e 10 doutores”. Observa-se nas estratégias desta meta o interesse do município em apoiar as IES no que diz respeito a formação docente.

- 14.2 Estabelecer convênios em regime de colaboração com instituições de fomento à pesquisa no ensino superior, para a oferta de vagas em cursos de pós- graduação lato sensu e *Stricto Sensu*;
- 14.3 Firmar convênios com as IES para o estabelecimento de cooperação administrativa, científica, tecnológica e cultural, na oferta de curso de pós-graduação na modalidade presencial e a distância;
- 14.4 Garantir aos profissionais da educação básica por meio de convênios com as IES a oferta de vagas em curso de pós-graduação lato e *Stricto Sensu*, assegurando o direito à licença remunerada;
- 14.5 Assegurar políticas de concessão de bolsas de estudo para o ingresso dos professores da educação básica nos programas de pós-graduação lato e *Stricto Sensu*.

5. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

Meta	Etapa / Fase	Especificação	Partícipe	Indicador Físico		Duração	
				Unid.	Quant.	Início	Término
1	1.1	Publicação do Edital	PPEEB	Edital	01	Mês 1	Mês 1
1	1.2	Seleção	PPEEB/ Prefeitura	Seleção	01	Mês 2	Mês 3
As fases acima estão em fase de conclusão (Lançamento de Edital, Inscrições, Prova Escrita, Projeto de Pesquisa, Entrevistas e Análise de Currículo)							
1	1.3	Matrículas discentes - turma 01	PPEEB/ Prefeitura	Matrícula	30	Mês 4	Mês 4
1	1.4	Aula inaugural - turma 01	PPEEB/ Prefeitura	Aula	01	Mês 4	Mês 4
2	2.1	Desenvolvimento disciplinas obrigatórias - Turma 01	PPEEB/ Prefeitura	Disciplina	03	Mês 5	Mês 15

2	2.2	Desenvolvimento disciplinas optativas - Turma 01	PPEEB/ Prefeitura	Disciplina	03	Mês 5	Mês 15
2	2.3	Desenvolvimento dos seminários de pesquisas - Turma 01	PPEEB/ Prefeitura	Seminário	04	Mês 5	Mês 20
3	3	Orientação	PPEEB/ Prefeitura	Orientação	30	Mês 12	Mês 24
4	4	Qualificação - Turma 01	PPEEB/ Prefeitura	Qualificação	30	Mês 12	Mês 16
5	5	Defesas - Turma 01	PPEEB/ Prefeitura	Defesa da Dissertação	30	Mês 22	Mês 24
6	6	Produção e Publicação do livro - Turma 01	PPEEB/ Prefeitura	E-book	01	Mês 23	Mês 24

Nota: O cronograma de execução está dentro do prazo tendo em vista a realização da fase de seleção pelo Programa de Pós-Graduação que se iniciou em agosto de 2025.

6. PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00) CEDENTE

CLASSIFICAÇÃO DAS DESPESAS	VALOR
Classificação	
Bolsas	905.900,00
Material de consumo	20.000,00
Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (s/ despesas administrativas da Fundação)	15.000,00
Passagens Aéreas	10.000,00
SUBTOTAL (sem as despesas administrativas da Fundação de Apoio)	950.900,00
Despesas administrativas da Fundação de Apoio - DOA FSADU	95.090,00
TOTAL GLOBAL:	1.045.990,00

8. DISCRIMINAÇÃO DAS DESPESAS COM BOLSAS PARA O DESENVOLVIMENTO DO CONVÊNIO (SELEÇÃO E DISCIPLINAS)

DISCRIMINAÇÃO DE DESPESAS COM BOLSAS PARA O DESENVOLVIMENTO DA SELEÇÃO						
CONVÊNIO PREFEITURA DE CODÓ / PPEEB						
Quantidade de Vagas = 30 (Turma 2025) - PROCESSO DE SELEÇÃO						
Ano/Sem.	Item de despesa	Ação/Atividade	Quant.	Execução	Valor Unitário	Valor Total
2025	Bolsa para aplicação das provas Obs: 4 docentes para aplicação	Aplicação de provas	04	2025.2	1.000,00 $1.000,00 \times 4$	4.000,00
	Bolsa para correção das provas Obs: 21 docentes para correção	Correção provas	21	2025.2	1.000,00 $1.000,00 \times 10$	21.000,00
	Bolsa para avaliação dos anteprojetos de pesquisa	Avaliação anteprojetos	21	2025.2	1.000,00 $1.000,00 \times 21$	21.000,00
	Bolsa para banca de arguição/entrevistas	Arguição/Entrevistas (21 docentes)	21 Obs: 7 bancas	2025.2	1.500,00 $1.500,00 \times 21$	31.500,00
	Bolsa para Avaliação Currículo Lattes	Avaliação Currículo Lattes	04	2025.2	1.000,00 $1.000,00 \times 4$	4.000,00
	TOTAL					81.500,00

DISCRIMINAÇÃO DE DESPESAS COM BOLSAS PARA O DESENVOLVIMENTO DAS DISCIPLINAS						
CONVÊNIO PREFEITURA DE CODÓ / PPEEB						
Quantidade de Vagas = 30 (Turma 2025/2026) - DESENVOLVIMENTO DE DISCIPLINAS						
Ano/Sem.	Item de despesa	Ação/Atividade	Quant.	Execução	Valor Unitário	Valor Total
2025.2	Bolsa disciplina obrigatória 1: (60h) Turma 01 [1]	Ministração disciplina	60h	2025.2	180,00 $180,00 \times 60$	10.800,00
	Bolsa disciplina obrigatória 2: (60h) Turma 01 [2]	Ministração disciplina	60h	2025.2	180,00 $180,00 \times 60$	10.800,00

	Bolsa disciplina: Seminário de Pesquisa I Turma 01 [3]	Ministração disciplina	30h	2025.2	180,00 <i>180,00 x 30</i>	5.400,00
	Valor semestre 2025.2 - Turma 01					27.000,00

Ano/Sem.	Item de despesa	Ação/Atividade	Quant.	Execução	Valor Unitário	Valor Total
2026.1	Bolsa disciplina obrigatória 3: (60h) Turma 01 [4]	Ministração disciplina	60h	2026.1	180,00 <i>180,00 x 60</i>	10.800,00
	Bolsa disciplina Optativa 1- Linha 1:(60h) Turma 01 [5]	Ministração disciplina	60h	2026.1	180,00 <i>180,00 x 60</i>	10.800,00
	Bolsa disciplina Optativa 1- Linha 2:(60h) Turma 01 [6]	Ministração disciplina	60h	2026.1	180,00 <i>180,00 x 60</i>	10.800,00
	Bolsa disciplina Optativa 1- Linha 3:(60h) Turma 01 [7]	Ministração disciplina	60h	2026.1	180,00 <i>180,00 x 60</i>	10.800,00
	Bolsa disciplina: Seminário de Pesquisa 2 Turma 01 [8]	Bolsa	30h	2026.1	180,00 <i>180,00 x 30</i>	5.400,00
	Valor semestre 2026.1 - Turma 01					48.600,00

Ano/Sem.	Item de despesa	Ação/Atividade	Quant.	Execução	Valor Unitário	Valor Total
2026.2	Bolsa disciplina: Seminário de Pesquisa 3 Turma 01 [9]	Ministração disciplina	30h	2026.2	180,00 <i>180,00 x 30</i>	5.400,00
	Valor semestre 2026.2 - Turma 01					5.400,00

Ano/Sem.	Item de despesa	Ação/Atividade	Quant.	Execução	Valor Unitário	Valor Total
2027.1	Bolsa disciplina: Seminário de Pesquisa 4 Turma 01 [10]	Ministração disciplina	30h	2027.1	180,00 <i>180,00 x 30</i>	5.400,00
	Valor semestre 2026.2 - Turma 01					5.400,00

9. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

ANO: **2025.2**

METAS	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
01												
02												
	-----	-----	-----	-----	-----	-----	215.500,00	-----	-----	-----	-----	-----
	--		--	---	---	---		--				

ANO: **2026.1 - 2026.2**

METAS	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
02												
03												
04	140.600,00	-----	-----	-----	-----	-----	292.400,00	-----	-----	-----	-----	-----
		--	---	---	---	---		--				

ANO: **2027.1**

METAS	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
05												
06												
	302.400,00	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
		--	---	---	---	---	---	--				

Nota: Os desembolsos semestrais aqui explicitados no CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO que totalizam 950.900,00 referem-se somente aos pagamentos de Bolsas, Material de Consumo e Pessoa Jurídica. As Taxas de Administração da UFMA e da Fundação Sousem, que totalizam 95.090,00 deverão ser pagas no primeiro ano de funcionamento do Convênio como parte do valor total do Convênio que é 1.045.990,00.

10. DISCRIMINAÇÃO DE DESPESAS

INSUMOS: Bolsas				
Descrição do Item de Despesa	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
Bolsa Aplicação de Provas	Bolsas	04	1.000,00	4.000,00
Bolsas Correção das Provas	Bolsas	21	1.000,00	21.000,00
Bolsas Correção Anteprojeto	Bolsas	21	1.000,00	21.000,00
Bolsas Arguição/Entrevistas	Bolsas	21	1.500,00	31.500,00
Bolsas Correção Currículo Lattes	Bolsas	04	1.000,00	4.000,00
Bolsas para o desenvolvimento das disciplinas	Bolsas	11 6[60h]+4[30h]+1-[4Cr]	6x10.800,00 + 4x5.400	86.400,00
Bolsas Coordenação	Bolsas	24	6.000,00	144.000,00
Bolsas Coordenação Adjunta	Bolsas	24	6.000,00	144.000,00
Bolsas Técnico-administrativo – UFMA	Bolsas	24	2.500,00	60.000,00
Bolsas Orientações das dissertações	Bolsas	60	2.000,00	120.000,00
Bolsas Qualificações das dissertações (no município)	Bolsas	90	1.500,00	135.000,00
Bolsas Defesas das dissertações (no município)	Bolsas	90	1.500,00	135.000,00
Subtotal				905.900,00

Material de Consumo			
Descrição do Item de Despesa	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
Material de consumo diverso para o desenvolvimento das atividades	4 parcelas	5.000,00	20.000,00
Subtotal			20.000,00

Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			
Descrição da Despesa	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Organização de e-book com impressão de 100 exemplares	1	12.000,00	12.000,00
Despesas com Hospedagem para Professor Convidado	1	3.000,00	3.000,00
Subtotal 15.000,00			

Passagens Aéreas			
Descrição da Despesa	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Despesas com Passagens Aéreas para Professor Convidado	1	10.000,00	10.000,00
Subtotal 10.000,00			

Despesas Operacionais Administrativa				
Descrição da Despesa	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Taxa administrativa Fund. Soudrade (5%)	Taxa	01	95.545,00	95.545,00
Subtotal				95.545,00

VALOR TOTAL DAS DESPESAS (Bolsas, Diárias, Material de Consumo, Serv. Terceiros, Taxa Adm. Soudrade)

VALOR TOTAL DAS DESPESAS	1.045.990,00
---------------------------------	---------------------

APROVAÇÃO PELOS PARTÍCIPIES

APROVADO

São Luís, data da assinatura eletrônica

Prof. Dr. Fernando Carvalho Silva
Universidade Federal do Maranhão – UFMA

APROVADO

São Luís, data da assinatura eletrônica

Prof. Dr. Walter Cesar Nunes
Presidente da FSADU



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO CARVALHO SILVA, Reitor(a)**, em 09/01/2026, às 09:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Lei nº14.063, de 23 de setembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **WALTER CEZAR NUNES, Usuário Externo**, em 09/01/2026, às 12:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Lei nº14.063, de 23 de setembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **LAENA TICIANE SANTOS CARDOSO, Técnico Administrativo em Educação**, em 03/02/2026, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Lei nº14.063, de 23 de setembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufma.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1765806** e o código CRC **73A8034F**.

DIRETORIA DE PROGRAMAS E BOLSAS NO PAÍS

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Espécie: Termo de Cooperação Técnica firmado entre a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES CNPJ: 00.889.834/0001-08 - UG/Gestão: 154003/15279
Objeto: Cooperação entre os partícipes para execução do Programa de Demanda Social, segundo as normas contidas em seu regulamento vigente, no âmbito da Ação 0487 - Concessão de Bolsas de Estudo no Ensino Superior, integrante do Programa de Governo 5113 - Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - Data de Assinatura: 28/01/2026. Vigência: 28/01/2026 até 28/02/2026. Signatários pela CAPES: ALEXANDRE MARAFON FAVERO - DIRETOR DE PROGRAMAS E BOLSAS NO PAÍS, substituto, pela Instituição, seu representante legal.

Instituição	CNPJ	Processo	Representante Legal
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA	08.240.695/0001-90	23038.000247/2026-41	CLAUDIO TRAVASSOS DELICATO

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Espécie: Termo de Cooperação Técnica firmado entre a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES CNPJ: 00.889.834/0001-08 - UG/Gestão: 154003/15279
Objeto: Cooperação entre os partícipes para execução do Programa de Suporte à Pós-Graduação de Instituições de Ensino Particulares - PROSUP, segundo as normas contidas em seu regulamento vigente, no âmbito da Ação 0487 - Concessão de Bolsas de Estudo no Ensino Superior, integrante do Programa de Governo 5113 - Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - Data de Assinatura: 28/01/2026. Vigência: 28/01/2026 até 28/02/2026. Signatários pela CAPES: LUIZ ANTONIO PESSAN - DIRETOR DE PROGRAMAS E BOLSAS NO PAÍS, pela Instituição, seu representante legal.

Instituição	CNPJ	Processo	Representante Legal
Fundação de Ensino e Pesquisa do Sul de Minas (FEPESMIG)	21.420.856/0001-96	23038.000197/2026-01	Alessandro Messias Moreira

DIRETORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de Alteração de Valor - Concedente: CAPES CNPJ: 00.889.834/0001-08 - Objetivo: Alterar Valor - Signatários - pela CAPES: RUI VICENTE OPPERMANN - DIRETORIA DE RELACOES INTERNACIONAIS e pelo beneficiário (a).

Beneficiário	CPF	Processo	Programa	Valor R\$	Assinatura
ELAINE MARIA SELES DORNELES	XXX.039.866-XX	88881.018598/2024-01	MOVE 3907/2024	DE: 14.400,00 PARA: 7.200,00	31/12/2025
RODRIGO ALEJANDRO ABARZA MUNOZ	XXX.327.778-XX	88881.016992/2024-01	MOVE 3470/2024	DE: 14.400,00 PARA: 7.200,00	03/02/2026

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

RETIFICAÇÃO

NO EXTRATO DE CONTRATO Nº 00001/2026 publicado no D.O de 2026-02-02, Seção 3. Onde se lê: Vigência: 30/01/2026 a 30/01/2026. Leia-se: Vigência: 02/02/2026 a 30/01/2027.

(COMPRASNET 4.0 - 02/02/2026).

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2026 - UASG 154040

Número do Contrato: 13807/2022.
Nº Processo: 23106.138070/2022-71.
Dispensa. Nº 13807/2022. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE DE BRASILIA - FUB/DF.
Contratado: 37.116.704/0001-34 - FUNDACAO DE EMPREENDIMENTOS CIENTIFICOS E TECNOLOGICOS. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato firmado entre as partes em 30/12/2022, visando o apoio da finatec à execução do projeto de ensino intitulado "mestrado profissional em economia, área de concentração, economia da defesa", oriundo do termo de execução descentralizada nº. 000386/2022 celebrado entre a agência espacial brasileira e a universidade de Brasília. O prazo de vigência do contrato original fica prorrogado até 01/08/2026.. Vigência: 30/01/2026 a 01/08/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 901.115,41. Data de Assinatura: 30/01/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 30/01/2026).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2026 - UASG 154040

Número do Contrato: 1111/2024.
Nº Processo: 23106.108451/2021-44.
Dispensa. Nº 96004/2024. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE DE BRASILIA - FUB/DF.
Contratado: 06.043.260/0001-20 - COMBRASEN - COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUCOES EM ENGENHARIA LTDA.. Objeto: Alteração do cronograma físico-financeiro do contrato nº 1111/2024 infra/unb, com fundamentação no e art. 65 da lei 8.666/93.. Vigência: 02/02/2026 a 27/09/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 7.356.596,60. Data de Assinatura: 02/02/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 02/02/2026).

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 1/2026 - UASG 154040

Número do Contrato: 26/2025.
Nº Processo: 23106.126236/2022-14.
Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE DE BRASILIA - FUB/DF. Contratado: 48.823.951/0001-97 - 48.823.951 WENDERSON WERNECK XAVIER BARROSO. Objeto: O presente termo de apostilamento tem por objeto a prorrogação do prazo para início das atividades operacionais previstas no contrato de concessão de uso nº 26/2025, em razão de impossibilidade técnica e operacional temporária devidamente justificada nos autos do processo administrativo.. Vigência: 11/12/2025 a 11/12/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 5.771,34. Data de Assinatura: 27/01/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 27/01/2026).

DECANATO DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: CONVÊNIO.
Processo: 23106.007712/2026-14.
Partícipes: UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA (UnB) (CNPJ nº 00.038.174/0001-43) e HNK Br Industria de Bebidas Ltda (CNPJ nº 50.221.019/0013-70).
Objetivo: este Convênio tem por objeto proporcionar estágio obrigatório/não obrigatório nas diversas áreas da CONCEDENTE aos estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos de graduação da CONVENIENTE. O estágio deve proporcionar ao estudante complementação de ensino e aprendizagem de competências próprias da atividade profissional, devendo ser planejado, executado, acompanhado e avaliado em conformidade com o currículo, programa e calendário escolar a fim de se constituir instrumento de integração em termos de treinamento prático, de aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano. Vigência: de 29/01/2026 a 28/01/2031.
Assinam Sr. Amador Gonçalves de Siqueira Junior (Coordenador de Estágio de Graduação da UnB) e Sr. Sabrina Coelho Marchiori (representante legal da empresa)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 7/2026 - UASG 154032

Número do Contrato: 22/2021.
Nº Processo: 23103.203812/2020-12.
Pregão. Nº 15/2020. Contratante: FUND.UNIV.FED.DE.CIENC.DA SAUDE DE P.ALEGRE. Contratado: 02.531.343/0001-08 - ADSERVI - ADMINISTRADORA DE SERVICOS LTDA. Objeto: Supressão de postos de telefonista a partir de 01/01/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 2.650.078,80. Data de Assinatura: 30/01/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 30/01/2026).

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2026 - UASG 154502

Número do Contrato: 11/2022.
Nº Processo: 23005.023014/2021-90.
Inexigibilidade. Nº 2/2022. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FED. DA GRANDE DOURADOS. Contratado: 69.112.514/0001-35 - PRIMASOFT INFORMATICA LTDA.. Objeto: Prorrogação de vigência por 12 meses. Vigência: 17/03/2026 a 17/03/2027. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 20.876,40. Data de Assinatura: 26/01/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 26/01/2026).

AVISO
REGISTRO DE DIPLOMAS

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS CNPJ: 07.775.847/0001-97 EXTRATO DE REGISTRO DE DIPLOMAS
Para fins do disposto no art. 21 da Portaria MEC nº 1.095, de 25 de outubro de 2018, esta Instituição de Educação Superior informa que foram registrados 286 diplomas no período de 04/01/2026 a 03/02/2026, nos seguintes livros e sequências numéricas: Livro 1-REVAL - registros nº 113 a 200, Livro 2-REVAL - registros nº 201 e 202, Livro 4-DOUT. - registros nº 650 a 652, Livro 17-MEST - registros nº 3236 a 3250, Livro 70-GRAD - registros nº 13827 a 14000, Livro 71-GRAD - registros nº 14001 a 14004.
A relação dos diplomas registrados poderá ser consultada em até quinze dias, no endereço: <https://www.ufgd.edu.br/coordenadoria/cgac/diplomas-registrados>. Dourados, MS, 3/2/2026.

Dourados, 3 de favereiro de 2026.
JONES DARI GOETTERT
Reitor da UFGD

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EXTRATOS DE RESCISÃO

ESPÉCIE: TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL ao Contrato Temporário de Prestação de Serviços como Professor Substituto nº 034/2024. CONTRATANTE: Fundação Universidade Federal da Grande Dourados. CONTRATADA: ADRIANA VALADAO. OBJETO: Rescisão do contrato, a pedido da contratada, a partir de 28/01/2026.

EXTRATOS DE RESCISÃO

ESPÉCIE: TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL ao Contrato Temporário de Prestação de Serviços como Professor Substituto nº 024/2025. CONTRATANTE: Fundação Universidade Federal da Grande Dourados. CONTRATADA: THAIS PAZ PINHEIRO ANDRÉ. OBJETO: Rescisão do contrato, a pedido da contratada, a partir de 02/02/2026.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4/2026 - UASG 154041

Nº Processo: 23115.030069/2025-32.
Dispensa Nº 357/2025. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHAO. Contratado: 07.060.718/0001-12 - FUNDACAO SOUSANDRADE DE APOIO AO DESENVOL DA UFMA. Objeto: Contratação de fundação de apoio a ufma objetivando a prestação de serviços de apoio técnico e estrutural à execução do projeto de mestrado profissional pelo programa de pós-graduação em ensino na educação básica, voltado para a qualificação de 30 profissionais vinculados ao sistema municipal de educação do município de codó - ma..
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 75 - Inciso: XV. Vigência: 04/02/2026 a 04/11/2027. Valor Total: R\$ 1.045.990,00. Data de Assinatura: 09/01/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 03/02/2026).





UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
Av. dos Portugueses, 1966, - Bairro Vila Bacanga, São Luís/MA, CEP 65080-805
Telefone: (98) 3272-8000 - <https://www.ufma.br>

Termo de Apostilamento nº 1812585/2026/FUMA/OEG/PPGT/UFMA/DCONV/PPGT

Processo nº 23115.030069/2025-32

Unidade Gestora: UFMA

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO Contrato nº 04/2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - UFMA E A Fundação Sousândrade, para prestar serviços de apoio técnico e estrutural à execução do Projeto de Mestrado Profissional pelo Programa de Pós-Graduação em Ensino na Educação Básica, voltado para a qualificação de 30 profissionais vinculados ao sistema municipal de educação do município de Codó - MA.

União, por intermédio da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - UFMA, com sede na Avenida dos Portugueses, nº 1966, Cidade Universitária Dom Delgado, Bairro Bacanga, Edifício Castelo Branco, CEP: 65080-805, inscrito no CNPJ sob o nº 06.279.103/0001-19, neste ato representado pelo Magnífico Reitor FERNANDO CARVALHO SILVA, nomeado pelo Decreto S/N de 09/11/2023, publicada em 10/11/2023, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 1.171, de 22/06/1994, publicada em 04/10/2011, doravante denominada CONTRATANTE, celebrado com a Fundação Sousândrade, Instituição fundacional de direito privado, sem fins lucrativos, sediada na Rua das Juçaras, Q/ 44, nº 28, Renascença I, CNPJ nº. 07.060.718/0001-12, representada neste ato por seu Diretor Presidente, WALTER CEZAR NUNES, CPF nº XXXXXXXXX-53, doravante denominada **CONTRATADA**.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a correção do cronograma de desembolso do plano de trabalho em anexo e correção do valor do contrato que passará ao valor total de R\$ 998.445,00 (novecentos e noventa e oito mil quatrocentos e quarenta e cinco reais) , com base no Despacho nº 1805340/2026/FUMA/OEG/PPGT/UFMA/DFC/PPGT e conforme sugestão da coordenação do projeto através do Despacho 1810292.

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no art. 124 da Lei 14.133/21.

3. DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelo Representantes da Contratante.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunha 1

Testemunha 2

ANEXO I
PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS

Órgão/ Entidade Proponente Fundação Sousem de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Federal do Maranhão - FSADU			CNPJ 07.060.718/0001-12	
Endereço Rua das Juçaras, 28, Quadra 44			Bairro Jardim Renascença I	
Cidade São Luís	UF MA	CEP 65.075-230	DDD/telefone 4009 1000	EA
Conta corrente Ag. 3846-6; C/C: 1702-7	UG	Gestão	Praça de Pagamento São Luís	
Nome do Responsável Walter Cesar Nunes			C.P.F. xxxxxxxx-53	
CI/Órgão Expedidor xxxxx	Cargo Presidente	Função Presidente	Matrícula	
Endereço xxxxxx			CEP xxxxxx	

2. DISCRIMINAÇÃO DO PROJETO

TÍTULO DO PROJETO Formação Stricto Sensu na modalidade de Mestrado Profissional pelo Programa de Pós-Graduação em Ensino na Educação Básica, voltado para a qualificação de 30 profissionais, dentre professores da educação infantil e do ensino fundamental do 1º ao 9º ano, Técnicos em Educação (Gestores escolares, Coordenadores pedagógicos/Supervisores Escolares), vinculados ao sistema municipal de educação do Município de Codó.	PERÍODO DE EXECUÇÃO	
	Início Após Publicação no DOU	Término 04/11/2027

3. OBJETO DO PROJETO

Apoio técnico e estrutural à execução do projeto de Formação Stricto Sensu na modalidade de Mestrado Profissional pelo Programa de Pós-Graduação em Ensino na Educação Básica, voltado para a qualificação de 30 profissionais, dentre professores da educação infantil e do ensino fundamental do 1º ao 9º ano, Técnicos em Educação (Gestores escolares, Coordenadores pedagógicos/Supervisores Escolares), vinculados ao sistema municipal de educação do Município de Codó.

4. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

Considerando a necessidade de investimentos na qualificação dos profissionais da Educação Básica e melhorias constantes nas condições educacionais, com foco também na valorização dos profissionais da educação, a efetivação do Convênio de Cooperação Técnica entre o Programa de Pós-Graduação em Ensino na Educação Básica – PPEEB e a Prefeitura Municipal de Codó, Maranhão, com a formação de 30 mestres em Educação, na Modalidade Profissional em Ensino na Educação Básica, no período 27 meses (que compreende a seleção (2025.1) e as atividades acadêmicas (2025.2 a 2027.1 – que se darão em 24 meses), o presente Convênio tem significativa relevância para o município e, especialmente para os docentes, gestores escolares, coordenadores/supervisores e técnicos da educação, no tocante a sua qualificação e inserção no mundo da pesquisa, assim como a ampliação da formação para além da graduação.

Note-se, ainda, que o desenvolvimento de práticas investigativas nesse município proporcionará, por meio de ampla fundamentação teórico-científica, compreender de forma ampliada a realidade da educação e os desafios que precisam ser superados no ensino na Educação Básica de Codó.

Inegavelmente, a partir da formação desse novo quadro de docentes qualificados com formação *Stricto Sensu*, o desenvolvimento de novas propostas para o ensino em Codó possibilitará ganhos educacionais significativos no ensino, assim como garantirá uma educação de qualidade para todos, considerando, ainda, a melhoria no acesso, na permanência e o sucesso educacional dos estudantes da Educação Básica do município.

Além disso, o Convênio está em consonância com o Plano Municipal de Codó (Lei 1.727/2015) no que se refere a Meta 14 “Criar e implantar programas de pós-graduação lato sensu e *Stricto Sensu*, elevando o número de matrículas de modo a atingir a titulação anual de 30 mestres e 10 doutores”. Observa-se nas estratégias desta meta o interesse do município em apoiar as IES no que diz respeito a formação docente.

- 14.2 Estabelecer convênios em regime de colaboração com instituições de fomento à pesquisa no ensino superior, para a oferta de vagas em cursos de pós-graduação lato sensu e *Stricto Sensu*;
- 14.3 Firmar convênios com as IES para o estabelecimento de cooperação administrativa, científica, tecnológica e cultural, na oferta de curso de pós-graduação na modalidade presencial e a distância;
- 14.4 Garantir aos profissionais da educação básica por meio de convênios com as IES a oferta de vagas em curso de pós-graduação lato e *Stricto Sensu*, assegurando o direito à licença remunerada;
- 14.5 Assegurar políticas de concessão de bolsas de estudo para o ingresso dos professores da educação básica nos programas de pós-graduação lato e *Stricto Sensu*.

5. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

Meta	Etapa / Fase	Especificação	Participe	Indicador Físico		Duração	
				Unid.	Quant.	Início	Término
1	1.1	Publicação do Edital	PPEEB	Edital	01	Mês 1	Mês 1
1	1.2	Seleção	PPEEB/ Prefeitura	Seleção	01	Mês 2	Mês 3
As fases acima estão em fase de conclusão (Lançamento de Edital, Inscrições, Prova Escrita, Projeto de Pesquisa, Entrevistas e Análise de Currículo)							
1	1.3	Matrículas discentes - turma 01	PPEEB/ Prefeitura	Matrícula	30	Mês 4	Mês 4
1	1.4	Aula inaugural - turma 01	PPEEB/ Prefeitura	Aula	01	Mês 4	Mês 4
2	2.1	Desenvolvimento disciplinas obrigatórias - Turma 01	PPEEB/ Prefeitura	Disciplina	03	Mês 5	Mês 15
2	2.2	Desenvolvimento disciplinas optativas - Turma 01	PPEEB/ Prefeitura	Disciplina	03	Mês 5	Mês 15
2	2.3	Desenvolvimento dos seminários de pesquisas - Turma 01	PPEEB/ Prefeitura	Seminário	04	Mês 5	Mês 20
3	3	Orientação	PPEEB/ Prefeitura	Orientação	30	Mês 12	Mês 24
4	4	Qualificação - Turma 01	PPEEB/ Prefeitura	Qualificação	30	Mês 12	Mês 16
5	5	Defesas - Turma 01	PPEEB/ Prefeitura	Defesa da Dissertação	30	Mês 22	Mês 24
6	6	Produção e Publicação do livro - Turma 01	PPEEB/ Prefeitura	E-book	01	Mês 23	Mês 24

Nota: O cronograma de execução está dentro do prazo tendo em vista a realização da fase de seleção pelo Programa de Pós-Graduação que se iniciou em agosto de 2025.

6. PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00) CEDENTE

CLASSIFICAÇÃO DAS DESPESAS	VALOR
Classificação	
Bolsas	905.900,00
Material de consumo	20.000,00
Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (s/ despesas administrativas da Fundação)	15.000,00
Passagens Aéreas	10.000,00
SUBTOTAL (sem as despesas administrativas da Fundação de Apoio)	950.900,00
Despesas administrativas da Fundação de Apoio - DOA FSADU	47.545,00
TOTAL GLOBAL:	998.445,00

8. DISCRIMINAÇÃO DAS DESPESAS COM BOLSAS PARA O DESENVOLVIMENTO DO CONVÊNIO (SELEÇÃO E DISCIPLINAS)

DISCRIMINAÇÃO DE DESPESAS COM BOLSAS PARA O DESENVOLVIMENTO DA SELEÇÃO						
CONVÊNIO PREFEITURA DE CODÓ / PPEEB						
Quantidade de Vagas = 30 (Turma 2025) - PROCESSO DE SELEÇÃO						
Ano/Sem.	Item de despesa	Ação/Atividade	Quant.	Execução	Valor Unitário	Valor Total
	Bolsa para aplicação das provas Obs: 4 docentes para aplicação	Aplicação de provas	04	2025.2	1.000,00 $1.000,00 \times 4$	4.000,00

2025	Bolsa para correção das provas Obs: 21 docentes para correção	Correção provas	21	2025.2	1.000,00 $1.000,00 \times 10$	21.000,00
	Bolsa para avaliação dos anteprojetos de pesquisa	Avaliação anteprojetos	21	2025.2	1.000,00 $1.000,00 \times 21$	21.000,00
	Bolsa para banca de arguição/entrevistas	Arguição/Entrevistas (21 docentes)	21 Obs: 7 bancas	2025.2	1.500,00 $1.500,00 \times 21$	31.500,00
	Bolsa para Avaliação Currículo Lattes	Avaliação Currículo Lattes	04	2025.2	1.000,00 $1.000,00 \times 4$	4.000,00
	TOTAL					81.500,00

DISCRIMINAÇÃO DE DESPESAS COM BOLSAS PARA O DESENVOLVIMENTO DAS DISCIPLINAS						
CONVÊNIO PREFEITURA DE CODÓ / PPEEB						
Quantidade de Vagas = 30 (Turma 2025/2026) - DESENVOLVIMENTO DE DISCIPLINAS						
Ano/Sem.	Item de despesa	Ação/Atividade	Quant.	Execução	Valor Unitário	Valor Total
2025.2	Bolsa disciplina obrigatória 1: (60h) Turma 01 [1]	Ministração disciplina	60h	2025.2	180,00 $180,00 \times 60$	10.800,00
	Bolsa disciplina obrigatória 2: (60h) Turma 01 [2]	Ministração disciplina	60h	2025.2	180,00 $180,00 \times 60$	10.800,00
	Bolsa disciplina: Seminário de Pesquisa I Turma 01 [3]	Ministração disciplina	30h	2025.2	180,00 $180,00 \times 30$	5.400,00
	Valor semestre 2025.2 - Turma 01					27.000,00

Ano/Sem.	Item de despesa	Ação/Atividade	Quant.	Execução	Valor Unitário	Valor Total
2026.1	Bolsa disciplina obrigatória 3: (60h) Turma 01 [4]	Ministração disciplina	60h	2026.1	180,00 $180,00 \times 60$	10.800,00
	Bolsa disciplina Optativa 1- Linha 1:(60h) Turma 01 [5]	Ministração disciplina	60h	2026.1	180,00 $180,00 \times 60$	10.800,00
	Bolsa disciplina Optativa 1- Linha 2:(60h) Turma 01 [6]	Ministração disciplina	60h	2026.1	180,00 $180,00 \times 60$	10.800,00
	Bolsa disciplina Optativa 1- Linha 3:(60h) Turma 01 [7]	Ministração disciplina	60h	2026.1	180,00 $180,00 \times 60$	10.800,00
	Bolsa disciplina: Seminário de Pesquisa 2 Turma 01 [8]	Bolsa	30h	2026.1	180,00 $180,00 \times 30$	5.400,00
	Valor semestre 2026.1 - Turma 01					48.600,00

Ano/Sem.	Item de despesa	Ação/Atividade	Quant.	Execução	Valor Unitário	Valor Total
2026.2	Bolsa disciplina: Seminário de Pesquisa 3 Turma 01 [9]	Ministração disciplina	30h	2026.2	180,00 $180,00 \times 30$	5.400,00
	Valor semestre 2026.2 - Turma 01					5.400,00

Ano/Sem.	Item de despesa	Ação/Atividade	Quant.	Execução	Valor Unitário	Valor Total
2027.1	Bolsa disciplina: Seminário de Pesquisa 4 Turma 01 [10]	Ministração disciplina	30h	2027.1	180,00 $180,00 \times 30$	5.400,00
	Valor semestre 2026.2 - Turma 01					5.400,00

9. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

ANO: 2025.2

METAS	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
01												
02							215.500,00					
	--		--	---	---	---		--				

ANO: 2026.1 - 2026.2

METAS	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
02												
03												
04	140.600,00	-----	-----	-----	-----	-----	292.400,00	-----	-----	-----	47.545,00	-----
			--	---	---	---		--				

ANO: 2027.1

METAS	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
05												
06												
	302.400,00	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
			--	---	---	---	---	--				

10. DISCRIMINAÇÃO DE DESPESAS

INSUMOS: Bolsas				
Descrição do Item de Despesa	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
Bolsa Aplicação de Provas	Bolsas	04	1.000,00	4.000,00
Bolsas Correção das Provas	Bolsas	21	1.000,00	21.000,00
Bolsas Correção Anteprojeto	Bolsas	21	1.000,00	21.000,00
Bolsas Arguição/Entrevistas	Bolsas	21	1.500,00	31.500,00
Bolsas Correção Currículo Lattes	Bolsas	04	1.000,00	4.000,00
Bolsas para o desenvolvimento das disciplinas	Bolsas	11 6[60h]+4[30h]+1-[4Cr]	6x10.800,00 + 4x5.400	86.400,00
Bolsas Coordenação	Bolsas	24	6.000,00	144.000,00
Bolsas Coordenação Adjunta	Bolsas	24	6.000,00	144.000,00
Bolsas Técnico-administrativo - UFMA	Bolsas	24	2.500,00	60.000,00
Bolsas Orientações das dissertações	Bolsas	60	2.000,00	120.000,00
Bolsas Qualificações das dissertações (no município)	Bolsas	90	1.500,00	135.000,00
Bolsas Defesas das dissertações (no município)	Bolsas	90	1.500,00	135.000,00
Subtotal				905.900,00

Material de Consumo			
Descrição do Item de Despesa	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
Material de consumo diverso para o desenvolvimento das atividades	4 parcelas	5.000,00	20.000,00
Subtotal			20.000,00

Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			
Descrição da Despesa	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Organização de e-book com impressão de 100 exemplares	1	12.000,00	12.000,00
Despesas com Hospedagem para Professor Convidado	1	3.000,00	3.000,00
Subtotal 15.000,00			

Passagens Aéreas			
Descrição da Despesa	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Despesas com Passagens Aéreas para Professor Convidado	1	10.000,00	10.000,00
Subtotal 10.000,00			

Despesas Operacionais Administrativa				
Descrição da Despesa	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Taxa administrativa Fund. Soudrade (5%)	Taxa	01	95.545,00	95.545,00
Subtotal				95.545,00

VALOR TOTAL DAS DESPESAS (Bolsas, Diárias, Material de Consumo, Serv. Terceiros, Taxa Adm. Soudrade)

VALOR TOTAL DAS DESPESAS	998.445,00
-------------------------------------	-------------------

APROVAÇÃO PELOS PARTICIPES

APROVADO São Luís, data da assinatura eletrônica Prof. Dr. Fernando Carvalho Silva Universidade Federal do Maranhão – UFMA
APROVADO São Luís, data da assinatura eletrônica Prof. Dr. Walter Cesar Nunes Presidente da FSADU



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO CARVALHO SILVA, Reitor(a)**, em 19/02/2026, às 13:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Lei nº14.063, de 23 de setembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **WALTER CEZAR NUNES, Usuário Externo**, em 26/02/2026, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Lei nº14.063, de 23 de setembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufma.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1812585** e o código CRC **D89F121C**.

DECANATO DE PESQUISA E INOVAÇÃO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie: Convênio de Cooperação Científica e Tecnológica.
Processo: 23106.082848/2025-22
Partícipes: Universidade de Brasília (UnB), Apple Computer Brasil Ltda (APPLE) e Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos (FINATEC).
Objetivo: Visa estabelecer um programa de desenvolvimento de tecnologia Apple com o nome de Apple Developer Academy ("Programa") abrangendo a qualificação e treinamento de recursos humanos da Universidade e estudantes universitários e a utilização de instalações e equipamentos da Universidade. Conforme as diretrizes estabelecidas no instrumento e no Plano de Trabalho aprovado.
Assinatura: 25/02/2026.
Vigência: de 25/02/2026 a 25/02/2031.
Processo: 23106.094504/2025-66
Partícipes: Universidade de Brasília (UnB), Apple Computer Brasil Ltda (APPLE) e Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos (FINATEC).
Objetivo: O objeto deste instrumento é reger o desempenho e o financiamento de um Projeto intitulado "Academy coding curriculum" (o "Projeto"), cujo objetivo é desenvolver material de apoio técnico, incluindo tutoriais e códigos-fonte, voltado à criação e disseminação de novas bibliotecas e frameworks do ecossistema Apple.
Valor: R\$ 1.018.800,00.
Assinatura: 25/02/2026.
Vigência: de 25/02/2026 a 25/02/2027.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Protocolo de Intenções que entre si celebram a Universidade Federal do Acre e a Universidade Nacional De Moquegua- Peru, com a finalidade de estabelecer um marco institucional adequado para desenvolver a celebração de atividades formativas de tipo acadêmico, científico, técnico e de investigação em assuntos de interesse comum.
O presente Protocolo de Intenções tem como objetivo fundamental estabelecer bases gerais de Cooperação Acadêmica entre as instituições firmatárias em campos de interesse em comum e poderá ser desenvolvido nas seguintes modalidades: Intercâmbio de professores e estudantes de graduação, colaboração no desenvolvimento de programas de pós-graduação e desenvolver atividades e projetos conjuntos de pesquisa que envolvam a comunidade acadêmica das duas instituições.
DA VIGÊNCIA
O presente termo terá vigência até 25 de fevereiro de 2031.
DA AUTORIZAÇÃO
Processo: 23107.029814/2025-08. Rio Branco - Acre, 27 de fevereiro de 2026. Margarida de Aquino Cunha. Reitora da UFAC Hugo Ruben Marca Maquera, Rector da UNAM

EXTRATO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

8 (OITAVO) TERMO ADITIVO AO ACORDO DE PARCERIA PARA PD&I ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE, A FLEXTRONICS DA AMAZÔNIA LTDA., A FLEXTRONICS INTERNATIONAL TECNOLOGIA LTDA., A MOTOROLA MOBILITY COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA E A FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA NO ACRE (FUNDAPE), CELEBRADO NO DIA 14/03/2022.
O objeto do presente TERMO ADITIVO é alterar o item 4.1 da Cláusula Quarta, DO PRAZO DE EXECUÇÃO, o item 5.1 da Cláusula Quinta, DOS RECURSOS FINANCEIROS; e os itens 12.1 e 12.2 da Cláusula Décima Segunda, DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO, todas pertencentes ao Convênio de Desenvolvimento, Pesquisa e Inovação.
DA VIGÊNCIA
O presente termo terá vigência até 31 de março de 2027.
DA AUTORIZAÇÃO
Processo: 23107.019909/2022-62. Rio Branco - Acre, 27 de fevereiro de 2026. Margarida de Aquino Cunha. Reitora da UFAC

EXTRATO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE- UFAC E A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO-PE, este ACORDO estabelece Cooperação Recíproca entre as partes, visando ao desenvolvimento de atividades conjuntas, capazes de 'propiciar a plena operacionalização da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre a atividade de estágio, bem como o contido na Lei 9.394/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, e na sua regulamentação, relacionados ao Estágio Curricular, obrigatório ou não, entendido o Estágio como uma Estratégia de Profissionalização, que complementa o Processo Ensino-Aprendizagem.
RESOLVEM celebrar o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA com a finalidade de Caio César Florentino da Fonseca realizar o rodízio do Internato Rural na cidade de Triunfo- Pernambuco, tendo em vista o que consta do Processo n. 23107.003487/2025-56 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.531, de 16 de maio de 2023, da Portaria SEGES/MGI nº 1.605, de 14 de março de 2024, e a Lei Nº 11.788/08 e suas alterações, que dispõe sobre o estágio de estudantes.
VIGÊNCIA
O presente termo terá vigência até 26 de fevereiro de 2031.
DA AUTORIZAÇÃO
Processo: 23107.034729/2025-53 Rio Branco - Acre, 27 de fevereiro de 2026. Margarida de Aquino Cunha . Reitora da UFAC Marília Gabriela dos Santos. Secretária Municipal de Saúde

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 137/2026 - UASG 154032

Nº Processo: 23103.020805/2025-83.
Inexigibilidade Nº 11/2025. Contratante: FUND.UNIV.FED.DE.CIENC.DA SAUDE DE P.ALEGRE.
Contratado: 01.404.158/0001-90 - PEARSON EDUCATION DO BRASIL LTDA.
Objeto: Contratação de serviços comuns de assinatura da base de livros digitais biblioteca virtual da pearson..
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 74 - Inciso: I. Vigência: 26/02/2026 a 25/02/2027. Valor Total: R\$ 206.400,00. Data de Assinatura: 26/02/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 27/02/2026).

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Temporário de Prestação de Serviços como Professor Substituto nº 011/2025. CONTRATANTE: Fundação Universidade Federal da Grande Dourados. CONTRATADO: MARCOS MEURER DA SILVA. OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato até 18 de fevereiro de 2027, constante na Cláusula Primeira. Data da Assinatura: 10/02/2026.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2026 - UASG 154041

Número do Contrato: 76/2024.
Nº Processo: 23115.003225/2024-10.
Dispensa. Nº 90231/2024. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHAO. Contratado: 07.060.718/0001-12 - FUNDACAO SOUSANDRADE DE APOIO AO DESENVOL DA UFMA. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto redução de valor do contrato original que tem como objeto a prestação de serviços de apoio técnico e estrutural à execução do projeto monitoramento da qualidade de combustíveis no estado do maranhão e avaliação de blends de biocombustíveis e combustíveis de uso aquaviário: caracterização química e efeitos da mistura binária.. Vigência: 26/02/2026 a 22/04/2027. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 3.917.179,59. Data de Assinatura: 26/02/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 26/02/2026).

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 9/2025 - UASG 154041

Nº Processo: 23115.038731/2024-11. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHAO. Contratado: 01.441.372/0001-16 - FUNDACAO JOSUE MONTELLO. Objeto: O presente termo tem por objeto a rescisão unilateral do contrato nº 9/2025/fuma/oeg/ppgt/ufma/dcc/ppgt, que versa sobre a contratação de fundação de apoio a ufma objetivando a prestação de serviços de apoio técnico e estrutural à execução da projeto programa de qualidade da graduação: melhoria de laboratórios e incentivo ao ensino, tendo em vista a cláusula décima primeira - da denúncia e da rescisão, com fulcro no artigo art. 138, i, da lei 14.133/21.. Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 75 - Inciso: XV. Data de Rescisão: 25/02/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 27/02/2026).

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 1/2026 - UASG 154041

Número do Contrato: 4/2026.
Nº Processo: 23115.030069/2025-32.
Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHAO. Contratado: 07.060.718/0001-12 - FUNDACAO SOUSANDRADE DE APOIO AO DESENVOL DA UFMA. Objeto: O presente termo de apostilamento tem por objeto a correção do cronograma de desembolso do plano de trabalho em anexo e correção do valor do contrato que passará ao valor total de r\$ 998.445,00 (novecentos e noventa e oito mil quatrocentos e quarenta e cinco reais) , com base no despacho nº 1805340/2026/fuma/oeg/ppgt/ufma/dfc/ppgt e conforme sugestão da coordenação do projeto através do despacho 1810292.. Vigência: 04/02/2026 a 04/11/2027. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 998.445,00. Data de Assinatura: 26/02/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 26/02/2026).

EXTRATO DE CONVENIO

Processo nº: 23115.003133/2026-93. Convenio nº 015.2026. CONVENIENTES: Convênio que entre si celebram a Universidade Federal do Maranhão - UFMA e LIZZI FASHION BRAND CONSULTORIA E PRODUÇÃO LTDA, Inscrito no CNPJ sob o Nº 09.020.943/0001-50. Objeto: Concessão de Estágio. DATA DE ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2026. Em 27 de fevereiro de 2026.

PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATO

CPSPS N.º 35/2026 PROCESSO N.º 23115.037040/2025-81. LOCATÁRIO: Universidade Federal do Maranhão. LOCADOR: CAMILA OLIVEIRA NEVES. Objetivo: Ministras aulas como Professor Substituto. VALOR MENSAL: Equivalente a Professor Assistente - Mestrado. PRAZO DE VIGÊNCIA: vigorará a partir do início de suas atividades, está limitado ao prazo de 12 (doze) meses, com possibilidade de renovação por igual período, não podendo exceder a 24 (vinte e quatro) meses no seu total. DATA DA ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO

CPSPS N.º 33/2026 PROCESSO N.º 23115.002694/2026-75. LOCATÁRIO: Universidade Federal do Maranhão. LOCADOR: FILIPE DOS SANTOS RIBEIRO. Objetivo: Ministras aulas como Professor Substituto. VALOR MENSAL: Equivalente a Professor Assistente - Mestrado. PRAZO DE VIGÊNCIA: vigorará a partir do início de suas atividades, está limitado ao prazo de 12 (doze) meses, com possibilidade de renovação por igual período, não podendo exceder a 24 (vinte e quatro) meses no seu total. DATA DA ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO

CPSPS N.º 34/2026 PROCESSO N.º 23115.033590/2025-21. LOCATÁRIO: Universidade Federal do Maranhão. LOCADOR: JOÃO VICTOR FRANCO PINHEIRO. Objetivo: Ministras aulas como Professor Substituto. VALOR MENSAL: Equivalente a Professor Assistente - Especialista. PRAZO DE VIGÊNCIA: vigorará a partir do início de suas atividades, está limitado ao prazo de 12 (doze) meses, com possibilidade de renovação por igual período, não podendo exceder a 24 (vinte e quatro) meses no seu total. DATA DA ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2026.

